



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
ESTADO DO MARANHÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua José Antonio Francis, nº. 15, Centro – CEP: 65.420-000  
CNPJ: 06.424.618/0001-65

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020–CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO** realizará, às **10:00hs, do dia 15 de junho de 2020**, a sessão de licitação será realizada no **COLÉGIO LOURDES COELHO**, localizado na Travessa das Flores, s/n, Centro, **Timbiras/MA**, CEP 65.420-000, licitação na modalidade **Tomada de Preços, no regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando** contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS: SEDE AO POVOADO BAIXINHA; POVOADO BACABA DOS FROSINOS AO POVOADO CHAPADA DA ALEGRIA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA**, proveniente do Convênio realizado com a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAÕ FRANCISCO - CODEVASF**, nº 896380/2019, Processo Administrativo nº 59580001109201941. A licitação será realizada **na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda à sexta feira, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Timbiras (<https://timbiras.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP ([www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop)), ou aquisição mediante recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de pagamento da guia de recolhimento DAM, podendo solicitar a guia de recolhimento pelo email no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta feira ([tributostimbiras@gmail.com](mailto:tributostimbiras@gmail.com)), informações adicionais no email oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL ([cpltma2019@gmail.com](mailto:cpltma2019@gmail.com)). Em cumprimento as medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme **Ofício Circular nº 083/2020/MARANHÃO/CGU**, Referente ao **Procedimento Administrativo nº 00209.100074/2020-61 e, Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13 de Maio de 2020**, fica vedado a presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras, membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco.

Timbiras/MA, 26 de Maio de 2020.

**Neila Melo Bezerra**  
PRESIDENTE DA CPL/PMT